

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 013/2021

CONTRATO

3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Diretor Presidente, Srº **Gabriel de Araújo costa**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF nº 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa 449, sala 3, Bairro Centro, Cidade Buri/ São Paulo, CEP 18290-000, TEL (19) 3114-2707, representada neste ato por seu (s) sócio (s) Srº Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, Advogado, solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Bairro Cambuí, Cidade Campinas, CEP 13024-010, portador da CI nº 33.998.143-4SSP-SP, inscrito no CPF nº 310.580.618-01.

Resolvem firmar a 3ª Prorrogação do contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 07/2021, Processo nº 300517/2021 2ª prorrogação processo 301187/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto a 3ª prorrogação do contrato de **GERENCIAMENTO DE FROTA, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme processo administrativo autuado sob o nº 300517/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 013/2021

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.0055.2.272 Obras, serviços e Manutenção de Limpeza Urbana, **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (319), **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem o valor estimado em **R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscientos reais)**, corresponde ao percentual de 2,00% (dois por cento) do valor creditado no respectivo mês.

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 – O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses de 10/09/2024 a 09/09/2025 e poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO CODEG 300517/2021, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SETIMA -DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações.

7.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300517/2021 Pregão Presencial nº 007/2021, com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 10.250/2002.

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 013/2021

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES 02 de setembro de 2024

Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente

Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 013/2021

PLANILHA DE PREÇOS

TODOS OS VEÍCULOS DO TIPO TRATOR, MÁQUINA OU EQUIPAMENTO PERTENCENTES OU QUE VENHAM A PERTENCER À CODEG DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (MÁXIMO ESTIMADO)	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	MÃO DE OBRA na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, a ser realizada pelos estabelecimentos credenciados do sistema de gerenciamento da CONTRATADA, de acordo com Termo de Referência.	R\$180.000,00		R\$183.600,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, a ser realizada pelos estabelecimentos credenciados do sistema de gerenciamento da CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência. Somente Peças de Reposição Originais (para a única exceção vide Termo de Referência)	R\$200.000,00	2,00 %	R\$204.000,00
TOTAL: R\$ 387.600,00				

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 013/2021

PROCESSO Nº: 300925/2024	
CONTRATO Nº: 013/2021	
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais),	
VIGÊNCIA:	10/09/2024 a 09/09/2025
OBJETO:	3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO
Designação de Novo Fiscal do Contrato	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA** como gestor e **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTES**, Fiscal do Contrato nº **013/2021**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 02 de setembro de 2024.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal